



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal N° 180/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 2551

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Agosto de 2025

EDIÇÃO EXTRA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Maysa Teixeira Nascimento

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

1°	Maysa Teixeira Nascimento	93,73
2°	Evellyn Cristina da Silva Gonçalves	91,66
3°	Natan Aparecido Costa Silva	90,50
4°	Maria Clara Moreira Santos	84,28
5°	Paulina Jesus de Oliveira	83,66
6°	Sayuri Santana Ohashi Lopes	78,53
7°	Vagner Roberto da Silva de Oliveira	75,50
8°	Luana Farias de Macedo	71,28

NÍVEL SUPERIOR

1°	Ana Jessica Calixtro	88
2°	Luana Jessica Leopoldino	84,50
3°	Tais Ramos Bernacki	84
4°	Jheniffer Dunke	82,92
5°	Mikaeli Souza Theodoro Pires	80,36



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal N° 180/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 2551

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
14/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 218/2025 de 14/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão da Industria	
10.002.22.661.0034.2.089.	Divisao de Industrias	
625 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.600,00
626 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.400,00
627 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
629 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.245.0010.2.063.	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Media Compl II	
665 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00

Total Suplementação: 151.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização	
04.003.04.123.0005.2.075.	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
195 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão da Industria	
10.002.22.661.0034.2.089.	Divisao de Industrias	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal N° 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 2551

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
14/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

631 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
632 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
633 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.245.0010.2.255.	Piso Basico Variavel - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	
676 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	
780 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
781 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Total Redução:		151.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2551

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 219/2025, de 14 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório Erica Cristina da Silva Freitas Pereira, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral-CPF 100.488.569-59, para exercer o cargo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F001, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/08/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2551

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LÍDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA

CNPJ: nº 80.303.076/0001-25.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em manutenção automotiva para execução do serviço de conserto da Van Peugeot, placa SDW-3J25, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento e substituição dos seguintes componentes: bicos injetores, bomba de alta pressão e tubo Rail, bem como a prestação de mão de obra qualificada para diagnóstico técnico, desmontagem, instalação das peças e realização dos testes operacionais necessários para pleno funcionamento do veículo.

INÍCIO: 01/08/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 01/11/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 26.520,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 029/2025, homologado em 06/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal N° 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 2551

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 304/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: EMPRESA ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: nº 48.214.791/0001-89.

OBJETO: Aquisição de medicamentos agropecuários para realização do projeto Castra Móvel para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim Alegre/PR, para um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 14/08/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/08/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 7.593,44 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 050/2025, homologado em 07/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 305/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: nº 32.282.308/0001-63.

OBJETO: Aquisição de medicamentos agropecuários para realização do projeto Castra Móvel para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim Alegre/PR, para um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 14/08/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/08/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 2.558,02 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 048/2025, homologado em 07/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2551

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238/2025, de 14 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação do atestado médico datado de 11/08/2025, **RESOLVE**,

Art.1º. Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Silmara Wagatuma, matrícula funcional nº 150406, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa de Fortalecimento de Vínculos, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 11/08/2025 à 09/11/2025 conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/08/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal